



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia DF- 001, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, (próximo à Torre Digital) , Brasília/DF, CEP 71559-900
Telefone: (6) 2024-8945 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 34/2020/2021-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000134/2019-64

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio da Academia Nacional de Polícia, da Polícia Federal – ANP/DGP/PF, com sede na Rodovia DF **001**, Km **02** – Lago Norte na cidade de /Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0083-82**, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184, expedida pela SSP-AM, portador da matrícula funcional nº 10831, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.762.861/0001-68, com sede no SIA Trecho 03, Lote 990, Salas 105 e 106, Ed. Itaú, Brasília-DF, CEP 71.200-030, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**, Sócio-Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 748/D, expedida em 09/11/1988 pelo CREA-DF, e CPF nº 481.829.746-15, domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000134/2019-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de **1º de agosto de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do Contrato nº 34/2020-ANP/DGP/PF será aditivado **R\$ 1.808.674,92 (um milhão, oitocentos e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, e o valor mensal será de **R\$ 150.722,91 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)**, a partir de 1º de agosto de 2021.

2.2. Parágrafo Único. As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados a Polícia Federal, no Orçamento Geral da União.

2.3. As despesas no Exercício de 2022, deverá estar consignada nas dotações orçamentárias próprias destinadas à Academia Nacional de Polícia e serão objeto de posterior assento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E REPACTUAÇÃO

3.1. A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

3.2. Será assegurada à Contratada o direito à repactuação, conforme ressalvado por ocasião da concordância com a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, _____ de julho de 2021.

Pela CONTRATANTE:

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Diretor da Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF

Ordenador de Despesas - UASG 200340

Pela CONTRATADA:

DEUSDETE BERNARDES DA SILVA

Sócio-Administrador

Identificação nº 748/D CREA/DF e CPF nº 481.829.746-15

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 – Serão identificadas quando efetuarem as assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **Deusdete Bernardes da Silva, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 13/07/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 13/07/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA**, **Agente Administrativo(a)**, em 13/07/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=19480614&crc=D3A7321A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=19480614&crc=D3A7321A).

Código verificador: **19480614** e Código CRC: **D3A7321A**.

Referência: Processo nº 08204.000134/2019-64

SEI nº 19480614